



DECRETO Nº 280/99

Gabinete do Prefeito Municipal de
Abadia de Goiás, aos 28 dias do mês de
outubro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. **Fica Decretado Ponto Facultativo**, na
Administração Municipal, o dia **1º de novembro** vindouro, exceto as repartições
essenciais, que deverão atender as ocorrências imprescindíveis de atendimento.

Art. 2º. O Ponto Facultativo acima mencionado, tem por
base, a reivindicação do funcionalismo público municipal, que trabalhando neste dia,
o faz em forma de compensação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLICADO EM 28 / 10 / 99.

Antomar Moreira de Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Valdeci Salviano Mendonça
Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal